

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar Simplificado

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do
Processo - SISLOG
107898

Número do Processo - SEI
202400005026973

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024.

0.1. Alinhamento Estratégico:

I - **1.4.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas quanto ao transporte de servidores, discentes e docentes em viagens acadêmicas e atividades pedagógicas e transporte de carga da Unidade Universitária de Anápolis - CSEH - Nelson de Abreu Júnior, Unidade Universitária de Luziânia, Unidade Universitária de Niquelândia e Unidade Universitária de Posse, conforme justificativas apresentadas pelas unidades na íntegra abaixo:

1.5.1. Despacho n. 197/2024/UEG/UNU CSEH (SEI n. 61751529):

"Em resposta ao despacho Nº 229/2024/UEG/GEAL-18874 destaco que a aquisição dos 03 veículos descritos no referido documento é fundamental para o suporte eficiente das atividades da UNUCSEH, que oferece 07 cursos de graduação e dois programas de mestrado.

Os Veículos de passeio, tipo SEDAN são essenciais para garantir a mobilidade dos professores, pesquisadores, convidados e colaboradores em deslocamentos necessários para reuniões, palestras, bancas de avaliação, visitas técnicas, e outras atividades acadêmicas externas que complementam o ensino teórico com práticas de campo. Bem como será importante para o transporte de materiais e insumos necessários para as aulas e para reposição do almoxarifado local.

A VAN de 20 + 1 lugares é essencial para o deslocamento de grupos maiores de estudantes, professores e participantes de programas de extensão da universidade. Com frequência, há a necessidade de realizar viagens coletivas para atividades de campo, visitas técnicas, eventos científicos e culturais, bem como para participação em programas de extensão que promovem a interação da universidade com a comunidade.

É importante ressaltar que a demanda por esses veículos na unidade é alta devido à quantidade significativa de disciplinas com carga horária de atividades práticas, ao volume crescente de pesquisa em desenvolvimento que requer deslocamentos constantes, e à obrigação de cumprir atividades de extensão que ampliam o impacto da universidade na sociedade. A atual falta desses veículos compromete abrangência das atividades extracurriculares e de pesquisa. Portanto, a aquisição desses veículos novos e adequados às necessidades específicas da Unidade não apenas otimizará os trabalhos externos, mas também contribuirá significativamente para a qualidade acadêmica, o avanço da pesquisa e o cumprimento das obrigações institucionais de extensão universitária."

1.5.2. Despacho n. 115/2024/UEG/UNU LUZIÂNIA (SEI n. 61669617):

"Em atenção ao despacho nº(61623420) segue a apresentação de justificativa pormenorizada quanto a necessidade de aquisição do veículo:

Com o propósito de garantir a continuidade das atividades administrativas, pedagógicas e de extensão na Unidade Universitária Luziânia, planejamos adquirir um veículo de passeio do tipo Hatch. Esta aquisição encontra fundamentos nas razões a seguir elencadas:

A necessidade de obter um veículo surge devido à falta de um meio de transporte local para atender as demandas de deslocamento dos colaboradores da Unidade Universitária Luziânia. Este veículo é vital para facilitar a condução dos servidores envolvidos nas atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão. Incluem-se aqui o transporte de docentes e alunos em ações de ensino, a execução de projetos de pesquisa e extensão em colaboração com instituições externas, a entrega de materiais destinados aos estágios oferecidos pela Unidade e o suporte na elaboração de orçamentos, necessários para a gestão do fundo rotativo. Ademais, a incorporação desse veículo contribuirá significativamente para elevar o conforto e a segurança dos servidores e discentes durante suas locomoções.

À luz destas considerações, a justificação para o investimento é clara. A aquisição do veículo em questão viabilizará que a Unidade Universitária solicitante execute atividades externas imprescindíveis para o prosseguimento das suas operações, proporcionando-lhe as condições administrativas adequadas para cumprir a missão institucional desta autarquia.

Diante do apresentado, a despesa justifica-se pois, a aquisição para a aquisição deste veículo permitirá a Unidade Universitária requerente realizar as tarefas externas indispensáveis ao andamento das atividades proporcionando a ela condições administrativas adequadas para a realização da missão institucional desta autarquia."

1.5.3. Despacho n. 74 /2024/UEG/UNU NIQUELÂNDIA (SEI n. 61679939):

"Em resposta ao despacho nº(61623420), apresentamos justificativa minuciada quanto a necessidade de aquisição do veículo:

O planejamento para a aquisição do veículo se justifica em virtude da inexistência deste para atender as demandas de logística de transporte da UnU Niquelândia. Tal fato dificulta a locomoção da comunidade acadêmica para a realização das atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão em andamento, tais como: participação em reuniões externas, eventos (a convite), transportes de docentes e discentes em atividades de ensino e na execução de projetos de pesquisa e extensão realizadas em parceria com instituições externas, atividades relacionadas ao pólo UAB, além, das atividades inerentes necessárias à gestão de fundo rotativo.

Além disso, geograficamente a UnU Niquelândia está alocada a aproximadamente 90 km do campus Norte-sede Uruaçu, e, logisticamente, essa distância dificulta atendimentos locais e externos, levando a dispêndios desnecessários, e muitas vezes, a não presença da UnU Niquelândia em eventos e reuniões de caráter relevantes para a instituição.

Frente ao exposto, vê-se que aquisição do veículo em questão viabilizará que a Unidade Universitária execute as atividades/ações externas imprescindíveis para o prosseguimento das suas atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão, proporcionando-lhe as condições mínimas para cumprir o eixo fundamental constituído pelo pilar universitário."

1.5.4. Despacho n. 117/2024/UEG/UNU POSSE (SEI n. 61692490):

"Em atenção ao Despacho (61623420), a Unidade Universitária de Posse - UEG, vem através deste, apresentar suas justificativas quanto a aquisição de um veículo do tipo hatch:

A aquisição de um veículo de passeio se faz necessária para que a UnU Posse dê continuidade ao desenvolvimento das atividades de ensino e de projetos de pesquisa e extensão com a disponibilização de transporte para os docentes e discentes em atividades externas da unidade e em parceria com outras instituições, atingindo todos os cursos ofertados, tanto os presenciais quanto aos do polo UAB. Para a gestão, a locomoção quando da participação em reuniões externas e eventos institucionais de fundamental importância para integração da UnU Posse com as demais áreas administrativas e acadêmicas da UEG, ressaltando que a distancia da nossa unidade para o Campus Formosa é de 240km e para a sede administrativa em Anápolis é de 460km.Essa aquisição atenderá também aos servidores que tem atividades específicas ligadas ao fundo rotativo, facilitando seus deslocamentos.

Perante ao exposto, vê-se que aquisição do veículo em questão viabilizará que a Unidade Universitária continue com a execução de seu planejamento, realizando as atividades e ações que necessitem do uso de um veículo com essas características, podendo assim buscar os resultados esperados para os propósitos aos quais norteiam sua existência, atender as demandas de formação de pessoal de nível superior na região e colaborando para seu desenvolvimento."

1.6. Diante do apresentado, a despesa justifica-se pois a aquisição desses veículos permitirá aos requerentes realizar as tarefas externas indispensáveis ao andamento das atividades desta Universidade, proporcionando a eles condições administrativas adequadas para a realização da missão institucional do órgão, de forma que os servidores tenham apoio operacional no atendimento

das demandas por serviços contínuos que não fazem parte das atividades fim da instituição. Assim, garante-se o suporte apropriado no que se refere às atividades acessórias.

1.7. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: Conforme justificativas constantes nos itens acima, nota-se que as unidades universitárias estão deixando de realizar atividades institucionais importantes, como a locomoção da comunidade acadêmica para a realização das atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão; participação em reuniões externas, eventos (a convite), transportes de docentes e discentes em atividades de ensino e na execução de projetos de pesquisa e extensão realizadas em parceria com instituições externas, entre outras.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de 5 (cinco) veículos de passeio e 1 (um) veículo de passageiros tipo Van, para atendimento das Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás - UEG.**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

??2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

??2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

??2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

??2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **em parcela única**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.6.1. Foram apresentadas no subitem 7.2 as soluções existentes no mercado, a comprovação mediante pesquisa de preços para estas soluções e, após análise de viabilidade, a mais adequada e economicamente viável é a aquisição de veículos.

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura do Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato não é prorrogável, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	4790	aquisição de veículos, aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro).	2
002	4790	aquisição de veículos, aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro).	3
003	4790	aquisição de veículos, aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro).	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte:

3.2.1. Os quantitativos dos veículos a serem adquiridos foram definidos com base no levantamento de demanda existente, que ocorreu por provocação das unidades universitárias em processo apartado, que tiveram suas justificativas analisadas e transcritas no item 1.5 deste ETP.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.3. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

3.3.1. Quadro 1 - Quantitativos por tipo e destinatário

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Tipo de Veículo	Destinatário
1	02	Und.	Veículo de passeio, tipo SEDAN	Unidade Universitária de Anápolis - CSEH - Nelson de Abreu Júnior
2	01	Und.	Veículo de passeio, tipo HATCH	Unidade Universitária de Niquelândia
	01			Unidade Universitária de Posse
	01			Unidade Universitária de Luziânia
3	01	Und.	Veículo de passageiros, tipo VAN (20 + 1)	Unidade Universitária de Anápolis - CSEH - Nelson de Abreu Júnior

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001
Código 4790 - Aquisição de Veículos, aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro).
Informações Adicionais
Veículo de passeio, tipo SEDAN, zero km, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, cor Branca, 04 portas laterais,

movido à etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 98 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio automático ou automatizado, direção elétrica, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, air bags duplos, vidros e travas elétricas nas 04 portas, ar quente, desembaçador de vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, chave canivete ou presencial desde que com abertura e fechamento de vidros e travas quando comandado e afastado do veículo, porta malas com capacidade mínima de 450 litros, jogo de tapetes, pára-choques pintados na cor do veículo, roda mínimo aro R15 originais de fábrica, kit multimídia, distância mínima entre eixos de 2.540 mm, volume mínimo do porta malas de 450 litros e todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R\$ 50,00
Valor Unitário	R\$ 122.532,33
Valor Total	R\$ 245.064,66

Descrição do item 002

Código 4790 - Aquisição de Veículos, aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro).

Informações Adicionais

Veículo de passeio tipo Hatch, zero km, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, cor Branca, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 75 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, air bag duplo frontal, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor do cárter, roda padrão mínimo aro R14, som com entrada para USB, entre eixos com no mínimo 2.450 mm, volume mínimo do porta-malas de 250 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R\$ 50,00
Valor Unitário	R\$ 91.511,33
Valor Total	R\$ 274.533,99

Descrição do item 003

Código 4790 - Aquisição de Veículos, aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro).

Informações Adicionais

Veículo de passageiros tipo VAN, zero km, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, cor: Branca, duas portas laterais dianteiras, uma porta lateral direita deslizante com vidro, uma porta dupla traseira com vidro, capacidade de no mínimo 20 + 1 lugares; carroceria em chapa de aço; poltronas individuais reclináveis no compartimento de passageiros; cintos de segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos, cintos de segurança para todos os passageiros; motorização de no mínimo 2.0l, 4 cilindros a diesel, combustível diesel, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 146 cv, torque não inferior a 33,7 kgf.m, tração traseira, câmbio manual de 6 marchas, direção hidráulica, ar condicionado para motorista e passageiros, freio ABS, airbag motorista e passageiros, distribuição eletrônica de frenagem, trava elétricas, volane com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, desembaçador traseiro, computador de bordo, farol de neblina, distância mínima entre eixos 4.000 mm e todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo COTRAN. Emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R\$ 100,00
Valor Unitário	R\$ 398.845,33
Valor Total	R\$ 398.845,33

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 918.443,98 (R\$ Novecentos e Dezoito Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa Federal IN nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando que um dos recursos que serão utilizados para esta aquisição é oriundo de Convênio Federal.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com a Instrução Normativa Federal IN nº 65, de 7 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço.

6.2.1. O veículos deverão atender as especificações mínimas abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Veículo de passeio, tipo SEDAN, zero km, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, cor Branca, 04 portas laterais, movido à etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 98 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio automático ou automatizado, direção elétrica, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, air bags duplos, vidros e travas elétricas nas 04 portas, ar quente, desembaçador de vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, chave canivete ou presencial desde que com abertura e fechamento de vidros e travas quando comandado e afastado do veículo, porta malas com capacidade mínima de 450 litros, jogo de tapetes, pára-choques pintados na cor do veículo, roda mínimo aro R15 originais de fábrica, kit multimídia, distância mínima entre eixos de 2.540 mm, volume mínimo do porta malas de 450 litros e todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

Veículo de passeio tipo Hatch, zero km, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, cor Branca, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 75 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, air bag duplo frontal, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor do cárter, roda padrão mínimo aro R14, som com entrada para USB, entre eixos com no mínimo 2.450 mm, volume mínimo do porta-malas de 250 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

Veículo de passageiros tipo VAN, zero km, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, cor: Branca, duas portas laterais dianteiras, uma porta lateral direita deslizante com vidro, uma porta dupla traseira com vidro, capacidade de no mínimo 20 + 1 lugares; carroceria em chapa de aço; poltronas individuais reclináveis no compartimento de passageiros; cintos de segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos, cintos de segurança para todos os passageiros; motorização de no mínimo 2.0l, 4 cilindros a diesel, combustível diesel, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 146 cv, torque não inferior a 33,7 kgf.m, tração traseira, câmbio manual de 6 marchas, direção hidráulica, ar condicionado para motorista e passageiros, freio ABS, airbag motorista e passageiros, distribuição eletrônica de frenagem, trava elétricas, volane com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, desembaçador traseiro, computador de bordo, farol de neblina, distância mínima entre eixos 4.000 mm e todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo COTRAN. Emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

Requisitos normativos e legais:

6.3. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Requisitos de qualificação:

6.4. Os requisitos mínimos de qualificação para o fornecedor são:

Itens	Requisito	Quantitativo mínimo requisitado	Justificativa para Exigência
1 ao 3	Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo, 1 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, de forma pertinente e compatível em características, O OBJETO DESTA AQUISIÇÃO . O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão CONTRATANTE e o nome do responsável.	50%	Art. 67, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021. O atestado solicitado foi definido a fim de garantir que o fornecedor possua a capacidade técnica necessária para a execução do objeto da contratação.

Da Qualificação Financeira

6.5. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

6.5.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

6.5.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do **R\$ 918.443,98**).

6.5.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

6.5.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.5.4. Os documentos referidos no item 10.10 do Termo de Referência. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Da participação de consórcios

6.6. Neste certame fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**Identificação de soluções:**

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada suas capacidades de solucionarem o problema descrito no Tópico 1 deste ETP e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: Aquisição de veículo

7.2.2. Solução 2: Locação de veículo

7.2.3. Solução 3: Motorista por aplicativo

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

CONTRATAÇÕES SIMILARES POR ÓRGÃO PÚBLICOS SOLUÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
TIPO	PREÇO	ÓRGÃO
SEDAN	R\$ 120.800,00	Prefeitura Municipal de São Valério do Sul
HATCH	R\$ 91.796,67	Prefeitura Municipal de Gurupi
VAN 20+1	R\$ 398.000,00	Universidade Federal do Acre

7.3.1. As telas pesquisadas se encontram anexadas ao processo nomeadas como Pesquisa de Preços.

Solução 1: Aquisição de Veículo

7.4. O custo de Universidade em manter sua frota própria (já contando com o motorista) foi estimado conforme Estudo Técnico Preliminar realizado no processo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pessoas, sem fornecimento de automóvel, para condução de veículos da frota oficial da Universidade Estadual de Goiás (Processo nº 202300005029508 - SEI nº [63476847](#)):

QTD VEÍCULOS	CUSTO ANUAL COM MANUTENÇÃO		CUSTO ANUAL COM SEGURO		CUSTO ANUAL (PREVISTO) COM MOTORISTA		TOTAL		
	Total	Por veículo	Total	Por veículo	Total	Por veículo	Total	Por veículo	Por veículo Mensal
75	R\$ 852.645,97	R\$ 11.368,61	R\$ 119.950,00	R\$ 1.599,33	R\$ 1.270.775,52	R\$ 16.943,67	R\$ 2.243.371,49	R\$ 29.911,62	R\$ 2.492,63

7.5. Diante dos dados descritos na tabela acima, tem-se que o custo mensal da manutenção da frota própria é de **R\$ 2.492,63**.

Solução 2: Locação de veículo

7.6. Ao realizar pesquisa de preços para a solução locação de veículo com motorista, obteve-se os valores abaixo descritos:

CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR ÓRGÃO PÚBLICOS LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA		
TIPO	PREÇO/MENSAL	ÓRGÃO
SEDAN	R\$ 9.488,46*	Instituto Nacional do Seguro Social
HATCH	R\$ 4.587,50	Prefeitura Municipal de São Valério do Sul
VAN 20+1	R\$ 36.660,00	Fundo Municipal de Saúde de Paudalho

*A ata pesquisada descreve o valor total da locação para 12 (doze) meses. Diante disso, foi realizada a divisão do valor total adjudicado R\$ 113.861,52 por 12 para se chegar ao valor mensal da locação de R\$ 9.488,46.

7.7. O custo mensal estimado da locação dos tipos de veículos apresentados acima objeto deste processo com motorista é de **R\$ 50.735,96**.

Solução 3: Motorista por aplicativo

7.8. Descarta-se esta solução pelo fato de que os principais aplicativos que oferecem este serviço não atendem em boa parte as cidades em que estão localizadas as Unidades Universitárias, conforme anexo no processo (tabela oficial contendo as cidades atendidas).

Consulta Pública

7.9. Não foi realizada consulta pública, uma vez que não se trata de contratação com grande complexidade.

Análise comparativa das soluções

7.10. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado descritas nos subitens acima, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto Estadual nº 10.207, de janeiro de 2023.

7.11. A seguir é apresentado quadro comparativo de cada solução identificada:

QUADRO COMPARATIVO CUSTOS DOS TIPOS DE SOLUÇÕES EXISTENTES			
TIPO VEÍCULO	MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA PREÇO/MENSAL	LOCAÇÃO VEÍCULO COM MOTORISTA PREÇO/MENSAL	MOTORISTA DE APLICATIVO
SEDAN	R\$ 2.984,41	R\$ 9.488,46*	Não atende todas as cidades das unidades universitárias
HATCH	R\$ 2.984,41	R\$ 4.587,50	Não atende todas as cidades das unidades universitárias
VAN 20+1	R\$ 2.984,41	R\$ 36.660,00	Não atende todas as cidades das unidades universitárias

7.12. Comparando os valores envolvidos na locação de veículos com motoristas ou a manutenção de frota própria, conclui-se que a opção mais adequada é a manutenção da frota própria. Portanto, opta-se pela aquisição dos veículos.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) garantir a mobilidade dos professores, pesquisadores, convidados e colaboradores em deslocamentos necessários para reuniões, palestras, bancas de avaliação, visitas técnicas e outras atividades acadêmicas externas que complementam o ensino teórico com práticas de campo;
- b) garantir o transporte de materiais e insumos necessários para as aulas e para reposição do almoxarifado local;
- c) garantir o atendimento das demandas de disciplinas com carga horária de atividades práticas e de pesquisas em desenvolvimento, que requerem deslocamentos constantes;
- d) garantir os deslocamentos de servidores envolvidos nas atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

- a) contaminação do ar por monóxido de carbono;
- b) geração de resíduos sólidos (pneus inservíveis e baterias).

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

- a) manutenção periódica e preventiva nos veículos;
- b) compra de pneus e baterias novas a base de troca.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.3. Não serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências prévias, no ambiente da UEG para aquisição do objeto deste ETP.

10.4. Não será necessária a capacitação de servidores para a aquisição em questão, visto que a Universidade já possui frota própria e, portanto, expertise nesse objeto.

10.5. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

11.1.1. Gestão e fiscalização do serviço de gerenciamento de abastecimento dos veículos da frota - Contrato nº 010/2023 (Processo nº 202200020022679), firmado entre a Universidade Estadual de Goiás e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

11.1.2. Gestão e fiscalização do serviço de gerenciamento de manutenção dos veículos da frota - Contrato nº 041/2022 (Processo nº 202200020009146), firmado entre a Universidade Estadual de Goiás e a empresa Carletto Gestão de Serviços Ltda.

11.1.3. Serviços de seguros de veículos, na modalidade apólice coletiva, da frota da Universidade Estadual de Goiás - Contrato nº 046/2023 (Processo nº 202300020013351), firmado entre a Universidade Estadual de Goiás e a empresa Gente Seguradora S/A.

11.1.4. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pessoas, sem fornecimento de automóvel, para condução de veículos da frota oficial da Universidade Estadual de Goiás - Contrato nº 056/2022 (Processo nº 202100020010312), firmado entre a Universidade Estadual de Goiás e a empresa Garra Forte Administração e Serviços Ltda.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de 5 (cinco) veículos de passeio e 1 (um) veículo de passageiros tipo Van, para atendimento das Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás - UEG** informada neste Estudo Técnico Preliminar mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.207, de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
MATHEUS DORNELES PEREIRA	Integrante Técnico		

Responsável	Função	Telefone	Email
ESDRAS DE FREITAS ROCHA JÚNIOR	Integrante Requisitante	62 33281431	esdras.junior@ueg.br

Versão do Doc. Padrão
0.03

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS DE FREITAS ROCHA JÚNIOR, Gerente**, em 22/08/2024, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS CARVALHO DA SILVA DORNELES, Coordenador (a)**, em 22/08/2024, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **63975121** e o código CRC **59F2F652**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 -
(62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005026973



SEI 63975121